

PERGUNTAS & RESPOSTAS



LEI DO ISS 2018



LEI DE
INCENTIVO
À CULTURA



CULTURA+
DIVERSIDADE



Como faço para conseguir recurso financeiro via Lei do ISS?

Você deve inscrever um projeto cultural detalhado, inclusive com informações orçamentárias. E, após aprovação, captar recursos junto aos Contribuintes Incentivadores também habilitados.

Posso inscrever projeto em qualquer época do ano?

Não. O Edital do Produtor, para recebimento de inscrições, é aberto todos os anos no dia 01 de maio e encerrado em 31 de maio.

Qualquer pessoa pode apresentar um projeto cultural na Lei do ISS?

Não. É preciso que possua uma empresa (CNPJ). E que essa empresa, esteja sob controle de brasileiros natos ou naturalizados, ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos.

A empresa também deve ser constituída no município do Rio de Janeiro há 2 (dois) anos ou mais e possuir a finalidade cultural definida em seu objeto social.

Quais áreas devem constar no objeto social para que a empresa seja entendida como com finalidade cultural?

São consideradas as seguintes áreas como finalidade cultural: Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Bibliotecas; Centros Culturais; Cinema; Circo; Dança; Design; Folclore; Fotografia; Literatura; Moda; Museus; Música; Multiplataforma; Preservação e restauração do patrimônio natural, material e imaterial, assim classificados pelos órgãos competentes; Teatro; Transmídia

Como é conferida essa data de exigência dos 2 (dois) anos de funcionamento?

A data utilizada para a referência é data do alvará de funcionamento, contados da publicação deste Edital do Produtor Cultural.



COMO TEM QUE SER O PROJETO

É uma boa ideia inscrever um projeto no valor máximo permitido?

Você deve considerar que, para liberar o recursos, deverá captar ou comprovar possuir um mínimo de 30% (trinta por cento) do valor do projeto. Quanto maior o projeto, maior o valor do 30% (trinta por cento) a ser comprovado.

Quais as áreas são aceitas no Edital do Produtor Cultural?

São aceitos projetos nas 19 áreas seguintes: consideradas as seguintes áreas como finalidade cultural: Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Bibliotecas; Centros Culturais; Cinema; Circo; Dança; Design; Folclore; Fotografia; Literatura; Moda; Museus; Música; Multiplataforma; Preservação e restauração do patrimônio natural, material e imaterial, assim classificados pelos órgãos competentes; Teatro; Transmídia.

Posso aprovar projeto e realizar em outra cidade?

O projeto deverá ter sua execução realizada majoritariamente no Município do Rio de Janeiro.

SOBRE O DINHEIRO - CAPTAÇÃO DE RECURSO

Uma vez o meu projeto aprovado, o que devo fazer?

Você deve buscar captar recursos para o projeto cultural junto aos Contribuintes Incentivadores habilitados no Edital do Contribuinte.

Esse Edital do Contribuinte abre quando? E quando sai o resultado?

O Edital do Contribuinte Incentivador é aberto todos os anos no dia 01 de agosto e encerrado em 31 de agosto. O resultado final, normalmente, é publicado até 15 de outubro.

Eu tenho que esperar sair o resultado do Edital do contribuinte Incentivador para buscar patrocinador/incentivador para o meu projeto?

Não precisa esperar o resultado. Inclusive, você pode ler o Edital do Contribuinte do ano anterior e buscar novos Contribuintes para se inscreverem no mês de agosto.

Qualquer empresa Contribuinte do ISS pode ser Contribuinte Incentivadora?

De forma resumida, informamos que a empresa não pode ser optante do simples, pois o enquadramento como Simples Nacional e a destinação para incentivo cultural são benefícios fiscais, não sendo permitido ao Contribuinte usufruir de mais de um benefício ao mesmo tempo.

O Contribuinte também não pode ter o imposto, em sua totalidade, retido na fonte e deve pagar ISS no município do Rio de Janeiro.

Contudo é importante ler o Edital do Contribuinte de forma detalhada.

Conseguí uma empresa com as características para ser Contribuinte Incentivador? Mas ela começou a pagar o ISS este ano, não tendo recolhido nada no ano anterior: ela pode se inscrever?

Se a empresa não pagou nada no ano anterior, a Secretaria de Fazenda não tem como calcular o percentual da empresa. Desta forma ela não será habilitada.

Caso ela tenha pago uma parte, por exemplo, pago seis meses, o calculo será realizado em cima deste valor.

O meu projeto foi aprovado no Edital do Produtor Cultural e está válido. O meu Contribuinte Incentivador foi habilitado. O que eu devo fazer agora?

Você deve assinar com o Contribuinte Incentivador o Termo de Compromisso, que é um contrato entre as partes.

Posso captar com mais de um Contribuinte Incentivador (empresa)?

Sim. Até o limite do valor aprovado do projeto cultural e dentro do limite habilitado do Contribuinte Incentivador.

Até quando posso assinar e enviar para a Secretaria os Termos de Compromissos?

Até 15 de dezembro do ano corrente para execução no ano posterior. (Ex: Prazo para envio dos Termos de Compromissos para a SMC, assinados, e documentação da empresa produtora: até 15 de dezembro de 2018 para execução em 2019)



CAPTEI RECURSOS: E AGORA?

Enviei os Termos de Compromissos, com documentação completa. E agora? Quais a outras etapas?

Você deve reler o Edital do Produtor Cultural, onde há informações detalhadas sobre a execução do Projeto. Em resumo devem ser cumpridas pelo Produtor as seguintes etapas:

- a) Atualizar cronograma: até 31 de janeiro;
- b) Opção de captação opção A ou B: até 31 de janeiro;
- c) Comprovar 30%: até 31 de janeiro;
- d) Providenciar publicação de Extrato dos Termos de Compromissos: anteriormente ao início da execução (emissão de nota fiscal);
- e) Solicitar Adequação Orçamentária: anteriormente ao início da execução;
- f) Abrir conta cadastro (recebimento) e conta movimentação;
- g) Informar o número da conta cadastro ao Tesouro da Secretaria Municipal de Fazenda;
- h) Aprovar Marca;
- i) Providenciar publicação de Extrato dos Termos de Compromissos: anteriormente ao início da execução (emissão de nota fiscal).

COMO INFORMO O CRONOGRAMA?

Como formalizar o cronograma de execução do projeto?

O cronograma deve ser enviado até 31 (trinta e um) de janeiro pelo e-mail cronogramais.cultura@gmail.com. Você deve informar no assunto da mensagem o nome do projeto, código e número (Ex: WEC/01/2018). E anexar o ANEXO 9 do Edital completamente preenchido.

Vou informar/atualizar o cronograma de execução do projeto, mas tenho questões adicionais para enviar. Além de enviar o ANEXO 9, como faço para informar essas questões?

Caso haja informações adicionais, além do ANEXO 9, deverá anexado ao e-mail um documento, em papel timbrado, detalhando tais informações. Sugerimos leitura da pergunta/resposta anterior.

POSSO MUDAR O CRONOGRAMA? COMO FAÇO? QUANTAS VEZES?

Como faço para mudar o cronograma?

Você deve enviar para o e-mail cronogramais.cultura@gmail.com informando no assunto da mensagem o seguinte: “ ATUALIZAÇÃO DE CRONOGRAMA, com o nome do projeto, código e número (Ex: WEC/01/2018)” , acompanhado de justificativa/motivo para tal necessidade de ajuste. E anexar o arquivo do ANEXO 9 do Edital, devidamente atualizado e completamente preenchido, para a análise e o parecer, bem como a atualização deste pela área responsável pelo cronograma.

Quantas vezes posso mudar/atualizar o cronograma caso seja necessário?

Você poderá solicitar somente 1 (uma) vez a mudança de data de realização, por meio de carta, em papel timbrado, assinada pelo representante legal, contendo as devidas justificativas para as alterações solicitadas e carta de anuência do(s) CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(es).

APLICAÇÃO DA MARCA

Como faço para conseguir a marca da SMC para aplicar ao meu projeto?

Basta enviar um e-mail para marcaiss.cultura@gmail.com solicitando a marca e seu respectivo manual de aplicação, informando o código WAC/WEC, o ano do Edital e o nome do projeto inscrito.

Quais são as orientações sobre a aplicação das chancelas APRESENTA e PATROCÍNIO?

Você deve ler o ANEXO 4 do Edital do Produtor Cultural, que traz a Resolução do Uso da Marca para suas orientações sobre as aplicações das chancelas e penalidades. E quaisquer dúvidas, enviar um e-mail para marcaiss.cultura@gmail.com.

O QUE É OPÇÃO A E OPÇÃO B?

O que é Opção de captação opção A ou B ?

É um procedimento obrigatório para todos os Produtores que captaram recursos via Lei do ISS, ou seja, todos que assinaram termos de Compromissos com Contribuintes Incentivadores. Todo Produtor que captou recursos tem que mandar para SMC uma carta informando qual a sua opção de execução: A ou B.

O que significa a Opção A?

É a decisão que o Produtor Cultural toma sobre executar o projeto com o recurso/dinheiro que conseguiu captar naquele ano e que não irá continuar captando para este projeto. Na Opção A o Produtor Cultural irá realizar o projeto com o valor captado, não podendo captar para o mesmo projeto no ano seguinte.

Para escolher a opção A, basta mandar uma carta? Tem modelo? Posso enviar por e-mail?

Sim, basta mandar uma carta. Sim, conforme modelo no ANEXO 12 do Edital do Produtor, através do e-mail opcaoiss.cultura@gmail.com.

O que significa a opção B?

É a decisão que o Produtor Cultural toma sobre executar o projeto no ano seguinte. Na opção B, o Produtor pode continuar captando para o projeto. Importante destacar que o certificado do Projeto tem que está válido/renovado.

Escolhi a opção B, mas quero realizar algumas despesas esses ano, isso é possível?

Não. Na opção B, o recurso/dinheiro deve se aplicado e não poderá ser gasto no primeiro ano.

Escolhi a opção B e sei que devo aplicar o dinheiro. Posso investir em quaisquer aplicações financeiro-bancárias?

Não. As aplicações devem ser feitas conforme a está escrito na Resolução de Prestação de Contas (nº 291/2014 - Anexo 5).

Para escolher a opção B, basta mandar uma carta? Tem modelo? Posso enviar por e-mail?

Sim, basta mandar uma carta. conforme o modelo no ANEXO 13 do Edital do Produtor para o e-mail opcaoiss.cultura@gmail.com.

Onde consigo os anexos do Edital?

Os anexos do Edital foram/são publicados junto com o Edital, como arquivos anexos. Caso você não tenha salvo em seu computador, poderá pesquisar no site da Secretaria Municipal de Cultura, no menu da primeira página, no ícone Fomento Indireto.

COMO FAÇO A COMPROVAÇÃO DO 30%?**Como faço a comprovação dos 30%?**

O projeto somente poderá iniciar sua realização após comprovar possuir ao menos o valor de 30% (trinta por cento) do orçamento total do projeto. O não cumprimento desta etapa implicará, necessariamente, no impedimento do planejamento de recurso e repasse financeiro para o mesmo. O Produtor Cultural poderá optar pela comprovação da captação complementar dos 30% via recursos próprios, outras leis de incentivo ou outras fontes de recursos. A comprovação dos 30% deve ser entregue fisicamente na CCPC e será verificada pela apresentação de Carta declaratória (Anexo 14) e o documento de comprovação.

Se eu fizer a Opção B preciso comprovar os 30% no 1º ano de captação?

Sim. A comprovação dos 30% deve ser feita no 1º ano de captação do projeto, independente da opção escolhida (opção A ou opção B).

Eu captei, em Termos de Compromisso, mais do que 30% (trinta por cento) do valor do meu projeto. Preciso comprovar?

Não precisa comprovar. Os valores dos Termos de Compromisso serão somados por funcionários da Secretaria.

Posso excluir algumas rubricas do meu projeto e adequar meu projeto para menor e somente depois comprovar os 30%.

Não. Primeiro você deve comprovar o 30% e somente após isso, a adequação orçamentária deve ser solicitada.

Como comprovo os 30%?

Por meio de outros editais (Estaduais, Federais), outras fontes, recursos próprios que serão utilizados no projeto.

Tem modelo de carta de comprovação do 30%?

Sim, o modelo de carta é o ANEXO 14 do Edital do Produtor.

Onde consigo os anexos do Edital?

Os anexos do Edital foram/são publicados junto com o Edital, como arquivos anexos. Caso o Senhor não tenha salvo em seu computador, poderá pesquisar no site da Secretaria Municipal de Cultura, no menu da primeira página, no ícone Fomento Indireto.

É PERMITIDO REALIZAR AJUSTE DE AÇÕES NO PROJETO? COMO SOLICITAR AJUSTES DE AÇÕES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO?**Como fazer o pedido de ajustes de ações?**

Você deverá solicitar, por meio de carta, em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante legal, contendo as devidas justificativas para as alterações solicitadas e carta de anuência do(s) CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(es).

Quantas vezes posso fazer o pedido de ajustes?

Você poderá solicitar somente 1 (uma) vez ajuste de ações, por meio de carta, em papel timbrado, assinada pelo representante legal, contendo as devidas justificativas para as alterações solicitadas e carta de anuência do(s) CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(es). O mesmo deverá informar, detalhar, justificar a necessidade e considerar, sempre, o interesse público para tais ajustes.

COMO É A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS?**Pra que serve publicar no D.O.Rio os extratos dos Termo de Compromisso?**

É essa publicação no D.O.Rio que dá validade aos Termos de Compromisso. O Produtor não pode executar o projeto (emitir nota fiscal) antes de publicar os extratos dos Termos de Compromisso.

Quem providencia essas publicações de extratos no D.O.Rio?

A CCPC/SMC realiza o texto dos extratos e disponibiliza no site da SMC. O Produtor deve providenciar a publicação no D.O.Rio.

Quais são os procedimentos administrativos que a CCPC/SMC realiza após o recebimento dos Termos de Compromissos e anteriormente a realização dos textos dos extratos dos Termos de Compromissos?

Após receber os Termos de Compromissos, com a documentação completa do Produtor, a CCPC/SMC confere a documentação do Produtor; separa os Termos de Compromissos com pendência de documentação; envia para assinatura da...

...Secretária Municipal de Cultura os Termos de Compromisso com documentação completa e preenchimento correto. Após retorno desses Termos de Compromisso, a CCPC/SMC elabora os textos contendo resumo/extratos dos Termos de Compromisso e disponibiliza no site da SMC para que o Produtor Cultural providencie publicação desse extrato no D.O.Rio.

Por qual motivo a Secretaria Municipal de Cultura-SMF não transfere os recursos/dinheiros para todos os projetos captado logo no início do ano?

O recurso/dinheiro global da renúncia destinada a Cultura (+ ou - 55 milhões) não é liberada de uma vez só para a Cultura. Esse valor global da Cultura somente é autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda em parcelas. Nos anos anteriores, esse valor foi liberado para em 4 parcelas. O que significa que não há recurso liberado suficiente para dar conta de todos os projetos logo nos primeiros meses.

Considerando que não haja dinheiro suficiente em caixa para repassar a todos os projetos que captaram no início do ano, quais critérios a SMC utiliza para repassar primeiro para um projeto do que para o outro?

Para a transferência dos recursos utilizamos, em resumo, os seguintes critérios de priorização: projetos com o cronograma atualizados e com datas de realização no começo do ano; projetos com comprovação do 30% da captação; projetos referentes a Contribuintes que realizaram pagaram os DARMs; projetos que os Contribuinte realizaram o direcionamento via site.

Quais os procedimentos administrativos internos que a SMC tem que fazer para que seja feito o pagamento?

Emissão de Solicitação de Despesa - SD; Realização de Reserva; Emissão de Nota de Autorização de Despesas - NAD; Publicação do extrato da NAD no D.O.Rio; Emissão da Nota de Empenho; Cadastro dos Termos de Compromissos no FINCON Contrato; Conferência dos Termos de Compromissos no FINCON Contrato; Preenchimento das ELD's; Envio para a Controladoria Geral do Município -CGM para ser realizada a Liquidação da despesa (transferência do recurso para a conta-cadastro que o Produtor informou no Tesouro Municipal-SMF).

MUDANÇA DE LOCAL E NOME DE PROJETO

Preciso mudar o nome e o local do meu projeto. O que devo fazer?

Você somente poderá solicitar 1 (uma) vez a mudança de nome do projeto, bem como alteração de local e data de realização.

As solicitações devem ser feitas por meio de carta, em papel timbrado, assinada pelo representante legal, contendo as devidas justificativas para as alterações solicitadas. Você também deve enviar carta de anuência do(s) Contribuinte(s) Incentivador(es).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quando devo solicitar a adequação orçamentária ao valor captado?

Você somente poderá solicitar adequação orçamentária ao valor captado após comprovar o 30% (trinta por cento).

Tem algum formulário para solicitar a adequação orçamentária ao valor captado?

Sim. Você deve preencher corretamente o FORMULÁRIO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ANEXO 10 do Edital), bem como anexar uma carta contendo as devidas justificativas para as alterações solicitadas. A carta deve ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

As solicitações devem ser impressas e assinadas, pois irão instruir o processo físico do projeto.

Esqueci de orçar uma rubrica/despesa do meu projeto. O que devo fazer?

Solicitar Adequação Orçamentária antes de executar essa despesa nova.

Tive outra mudança no meu orçamento. Posso solicitar outra adequação orçamentária?

O Produtor pode solicitar, caso necessário, até 2 mais (duas) adequações orçamentárias.

Não solicitei adequação orçamentária? Posso solicitar após apresentar Prestação de Contas?

As solicitações de adequação orçamentárias após apresentação de a Prestação de Contas serão considerada fora do prazo, não podendo ser analisada.

Ainda estou com dúvidas sobre adequação orçamentária? O que devo fazer?

Você pode tirar suas dúvidas via e-mail adequacaoiss.cultura@gmail.com.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CCPC/SMC analisa a prestação de contas do meu projeto cultural?

Não. Quem analisa a prestação de contas do seu projeto é outro setor da Secretaria Municipal de Cultura, a Gerência de Prestação de Contas.

Onde me informo sobre a prestação de contas?

Recomendamos que você leia a Resolução de Prestação de Contas SMC nº 291, seus anexos, bem como o Termo de Compromisso e as Normas Gerais de Contratação (Anexo 7ª e ANEXO 7B) deste edital.

Onde consigo os anexos do Edital?

Os anexos do Edital foram/são publicados junto com o Edital, como arquivos anexos. Caso você não tenha salvo em seu computador, esses documentos estão disponíveis para pesquisa no site da Secretaria Municipal de Cultura, no menu da primeira página, no ícone Fomento Indireto.

ENDEREÇOS E CONTATOS

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Cultura
Comissão Carioca de Promoção Cultural**

Endereço: CASS - Centro Administrativo São Sebastião
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 2º andar - sala 27 - Cidade Nova - Rio de Janeiro -
CEP: 20.211-210

Telefones: (21) 2976-2138 (21) 2976-2528 (21) 2976-2173 (21) 2976-2183

E-mail: faleccpc.cultura@gmail.com

